



## EDITAL CONVOCATÓRIO

### Tomada de Preços Nº 2021.10.07.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2021, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

#### DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

#### CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca na sede urbana dos distritos de Canindezinho, Riacho Verde, Naraniú e Sede Urbana do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº

876565/2018 – Caixa Econômica Federal conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.



## CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de **CONSTRUÇÃO CIVIL**.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR** com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU **PÚBLICA**, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita através do sítio eletrônico: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br).

## CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

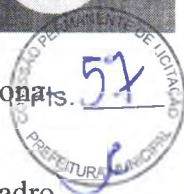
À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre  
Tomada de Preços Nº 2021.10.07.1  
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação  
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:



- 3.2.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União Secretaria da Receita Federal);
- 3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.7 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.15.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos





típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relacionada ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);

3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.16.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

3.2.16.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.17 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.18 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE;

3.2.19 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.3.1 Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.3.2 Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer

documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante

3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

3.7 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido acima.

### **CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:



À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre  
Tomada de Preços Nº 2021.10.07.1  
Envelope nº 02 - Proposta de Preços  
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 120 (cento e vinte) dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços. Devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital não sendo permitido ao licitante altera-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer os preços para a execução dos serviços solicitados.

4.2.2.2 Os preços unitários apresentados pelos licitantes para o mesmo item/serviço, deverão ser reduzidos de forma linear, não sendo aceitos preços unitários divergentes para o mesmo item/serviço embora em orçamentos distintos sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.2.2.3 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como corneta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre para o item.



4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) is. 00  
mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$)

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

## **CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de



interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.





5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## **CAPITULO VI – DO JULGAMENTO**

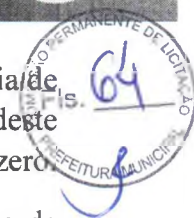
6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

03





6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES**

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria de Infraestrutura, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre pela inexecução total ou parcial do contrato.

## **CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.



- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura .
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGACÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

### 9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

## **CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

10.4 À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

## CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Várzea Alegre, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.





- 12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação durante a execução do contrato.
- 12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, ou pelo telefone (88) 9.9839-7074.
- 12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.
- 12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.
- 12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Várzea Alegre/CE, 07 de Outubro de 2021.

**Maria Fernanda Bezerra**  
Presidente da Comissão de Licitação



## ANEXO I

### PROJETOS E ORÇAMENTOS

### TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.07.1



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE URBANA DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO, RIACHO VERDE, NARANIÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ.**

**RELAÇÃO DE RUAS A RECEBER PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**

Local:	Comprimento (m)	Largura Média (m)	Área (m <sup>2</sup> ) Pav+Sarg+Passeio	Coordenadas UTM (INÍCIO)	Coordenadas UTM (FIM)
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 01 – DISTRITO DE CANINDEZINHO	70,04m	10,90m	763,80m <sup>2</sup>	N=9.257.607,23 6 E=484.664,444	N=9.257.666,53 6 E=484.625,236
VILA ALTO SANTA ISABEL – DISTRITO DO RIACHO VERDE	486,50m	5,84m	2.843,15m <sup>2</sup>	N 9.239.709,808 E 458.830,382	N 9.239.842,370 E 459.277,098
RUA DOS TRÊS IRMÃOS – DISTRITO DE RIACHO VERDE	90,00m	7,40m	666,00m <sup>2</sup>	N=9.240.432,31 0 E=458.678,823	N=9.240.444,03 6 E=458.768,056
RUA FRANCISCO MAXIMO DE ANDRADE–DISTRITO DE RIACHO VERDE	64,80m	11,09m	719,13m <sup>2</sup>	N=9.240.321,09 9 E=458.673,098	N=9.240.256,29 9 E=458672,981
VILA ALTO DOS ANDRÉS – DISTRITO DE NARANIÚ	213,11m	5,30m	1.130,55m <sup>2</sup>	N=9.262.576,20 9 E=471.500,098	N=9.262.741,71 3 E=471.651,832
VILA DOS ROMUALDOS DE DISTRITO NARANIÚ	744,03m	5,56m	4.138,82m <sup>2</sup>	N=9.239.855,78 0 E=459.042,870	N=9.239.669,40 E=459.180,36
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>10.261,45m<sup>2</sup></b>		

André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente, aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica de fiscalização das obras, será de profissional pertencente ao quadro de pessoal ou contrato formalmente e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e pertencente a equipe de coordenação do projeto.

### MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

### LOCAÇÃO DA OBRA:

Será executada, a locação planialtimétrico da obra através de um topógrafo - marcação dos diferentes alinhamentos, cotas e pontos de nível, obedecendo todo o projeto apresentado. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor.

  
André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



**PLACA DA OBRA:**

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00m, será confeccionada em chapa de aço galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, de acordo com órgãos envolvidos em repasse de recursos, será colocada no início do serviço da obra.

**REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO:**

A regularização será realizada com o auxílio de uma moto niveladora, o processo compreende em usar o material escavado do local mais alto e esse mesmo material servirá para o aterro nos local mais baixo, deixando assim a base pronta para receber a pavimentação.

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA:**

PAVIMENTAÇÃO

As pedras a serem utilizada para esse fim deverão ter as seguintes características:

Serão extraídas de rochas eruptivas, tais como Granitos, Sienitos, Dioritos, Gabros, Basaltos, Dibasaltos, etc.

A resistência a compressão será igual ou superior a 50 Mpa.


Serão resistentes, duráveis limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

COXIM DE AREIA

A areia escolhida para esse serviço deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos.

Deverá ter uma altura mínima de 0,15m.

REJUNTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

  
André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3. O acabamento final deverá apresentar a face superior da pedra isenta de restos de argamassa.

### MEIO-FIO

O Meio fio deverá ser Pré-moldados em tamanhos de COMP 1 M, x 30 x 15/ 13\* CM (H X L1/L2) e assentados com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).

### REJUNTAMENTO DE MEIO FIO

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).

### SARJETA DE CONCRETO USINADO L=0.30M. E=0.10M.

As sarjetas deverão ser em concreto usinado in loco, obedecendo às medidas e assentada na lateral da rua, junto à guia (meio) da rua, e em todo seu comprimento.

### SINALIZAÇÃO DA VIA

Será executada sinalização viária das pavimentadas conforme Conselho Nacional de Transito (Brasil) (CONTRAN) e planta anexa ao processo.

- A sinalização vertical será com placas de regulamentação e advertência em aço galvanizada com película anti-pichante refletiva.
- As placas de identificação das ruas serão em chapa de aço galvanizado com película denominado as ruas projetadas.

André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/OE  
RNP 0813148365



## **CALÇADA**

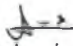
As calçadas serão executadas alvenaria de contenção com tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, sendo adicionado aterro manual de valas com solo argiloso-arenoso com compactação mecanizada para o recebimento do passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.

Será aplicado piso podotátil em PMC esp. 3 cm em áreas demarcadas em projeto, assentadas com argamassa de cimento e areia.

## **SERVIÇOS FINAIS**

Os serviços serão concluídos com uma limpeza das áreas utilizadas na execução da obra, remoção de entulhos, bem como a remoção de todas as máquinas e equipamentos.

Várzea Alegre, 29 de Setembro de 2021.

  
André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANJÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

DATA BASE: AGOSTO/2018 TABELAS : 07/2018 SINAPI/CE SEINFRA: 25.1 A


BDI = 29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
						P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI - 29,77%	TOTAL
<b>A</b>								
<b>SEDE URBANA DOS DISTRITO DE CANINDEZINHO; RIACHO VERDE E NARANJÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO.</b>								
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 5.946,86</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	6,00	R\$ 335,03	R\$ 434,77	R\$ 2.608,62
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M <sup>2</sup>	7.418,30	R\$ 0,35	R\$ 0,45	R\$ 3.338,24
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>R\$ 11.572,55</b>
2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M <sup>2</sup>	7.418,30	R\$ 1,20	R\$ 1,56	R\$ 11.572,55
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>R\$ 489.518,82</b>
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	5.330,86	R\$ 47,75	R\$ 61,97	R\$ 330.353,39
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.363,96	R\$ 28,95	R\$ 37,57	R\$ 88.813,98
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.363,96	R\$ 22,93	R\$ 29,76	R\$ 70.351,45
<b>4.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>							<b>R\$ 7.825,95</b>
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M <sup>2</sup>	7,08	R\$ 703,23	R\$ 912,58	R\$ 6.461,07
4.2	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNI	12,00	R\$ 87,65	R\$ 113,74	R\$ 1.364,88
<b>5.0</b>	<b>CALÇADA</b>							<b>R\$ 264.357,92</b>
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M <sup>3</sup>	60,96	R\$ 51,23	R\$ 66,48	R\$ 4.052,62
5.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M <sup>3</sup>	331,45	R\$ 77,47	R\$ 100,53	R\$ 33.320,67
5.3	87476	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CÉRAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	641,68	R\$ 53,58	R\$ 69,53	R\$ 44.616,01
5.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M <sup>2</sup>	1.962,05	R\$ 51,26	R\$ 66,52	R\$ 130.515,57
5.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M <sup>2</sup>	401,06	R\$ 99,63	R\$ 129,29	R\$ 51.853,05
<b>6.0</b>	<b>SERVICIOS FINAIS</b>							<b>R\$ 26.679,77</b>
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	10.261,45	R\$ 2,00	R\$ 2,60	R\$ 26.679,77
<b>TOTAL GERAL:</b>								<b>R\$ 805.901,87</b>

**OITOCENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.**

**VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2021**

  
 André Moreira de Carvalho  
 Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REPROGRAMADA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

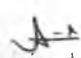
LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANJÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

DATA BASE: AGOSTO/2018 TABELAS : 07/2018 SINAPI/CE SEINFRA: 25.1 A

BDI = 29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		TOTAL
						P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI - 29.77%	
<b>1 - RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 01 - SEDE URBANA DO DISTRITO DE CANINDEZINHO</b>								
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 2.952,33</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	R\$ 335,03	R\$ 434,77	R\$ 2.608,62
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	763,80	R\$ 0,35	R\$ 0,45	R\$ 343,71
2.0			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 1.191,53</b>
2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	763,80	R\$ 1,20	R\$ 1,56	R\$ 1.191,53
3.0			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 45.891,02</b>
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOURIDO)	M²	588,34	R\$ 47,75	R\$ 61,97	R\$ 36.459,43
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	140,08	R\$ 28,95	R\$ 37,57	R\$ 5.262,81
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	140,08	R\$ 22,93	R\$ 29,76	R\$ 4.168,78
4.0			<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.304,32</b>
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	1,18	R\$ 703,23	R\$ 912,58	R\$ 1.076,84
4.2	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNI	2,00	R\$ 87,65	R\$ 113,74	R\$ 227,48
5.0			<b>CALÇADA</b>					<b>R\$ 16.793,77</b>
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	3,38	R\$ 51,23	R\$ 66,48	R\$ 224,70
5.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	23,31	R\$ 77,47	R\$ 100,53	R\$ 2.343,35
5.3	87476	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	35,58	R\$ 53,58	R\$ 69,53	R\$ 2.473,88
5.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	133,44	R\$ 51,26	R\$ 66,52	R\$ 8.876,43
5.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	22,24	R\$ 99,63	R\$ 129,29	R\$ 2.875,41
6.0			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>R\$ 1.985,88</b>
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	763,80	R\$ 2,00	R\$ 2,60	R\$ 1.985,88
<b>SUB-TOTAL</b>								<b>R\$ 70.118,85</b>
<b>2 - VILA ALTO SANTA ISABEL - SEDE URBANA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE</b>								
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 0,00</b>
1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	0,00	R\$ 0,35	R\$ 0,45	R\$ 0,00
2.0			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 0,00</b>
2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	0,00	R\$ 1,20	R\$ 1,56	R\$ 0,00
3.0			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 0,00</b>
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOURIDO)	M²	0,00	R\$ 47,75	R\$ 61,97	R\$ 0,00

  
 André Moreira de Carvalho  
 Engº Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REPROGRAMADA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANIÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

DATA BASE: AGOSTO/2018 TABELAS : 07/2018 SINAPI/CE SEINFRA: 25.1 A

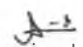
BDI = 29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
						P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI - 29,77%	TOTAL
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	0,00	R\$ 28,95	R\$ 37,57	R\$ 0,00
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	0,00	R\$ 22,93	R\$ 29,76	R\$ 0,00
4.0			<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.304,32</b>
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	1,18	R\$ 703,23	R\$ 912,58	R\$ 1.076,84
4.2	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNI	2,00	R\$ 87,65	R\$ 113,74	R\$ 227,48
5.0			<b>CALÇADA</b>					<b>R\$ 79.198,76</b>
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M³	18,49	R\$ 51,23	R\$ 66,48	R\$ 1.229,22
5.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M³	98,27	R\$ 77,47	R\$ 100,53	R\$ 9.879,08
5.3	87476	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M²	194,60	R\$ 53,58	R\$ 69,53	R\$ 13.530,54
5.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	583,80	R\$ 51,26	R\$ 66,52	R\$ 38.834,38
5.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	121,63	R\$ 99,63	R\$ 129,29	R\$ 15.725,54
6.0			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>R\$ 7.392,19</b>
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	2.843,15	R\$ 2,00	R\$ 2,60	R\$ 7.392,19
<b>SUB-TOTAL</b>								<b>R\$ 87.895,27</b>

### 3 - RUA DOS TRÊS IRMÃOS - SEDE URBANA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE

1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 299,70</b>
1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	666,00	R\$ 0,35	R\$ 0,45	R\$ 299,70
2.0			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 1.038,96</b>
2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	666,00	R\$ 1,20	R\$ 1,56	R\$ 1.038,96
3.0			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 36.659,52</b>
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	396,00	R\$ 47,75	R\$ 61,97	R\$ 24.540,12
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	180,00	R\$ 28,95	R\$ 37,57	R\$ 6.762,60
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	180,00	R\$ 22,93	R\$ 29,76	R\$ 5.356,80
4.0			<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.304,32</b>
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	1,18	R\$ 703,23	R\$ 912,58	R\$ 1.076,84
4.2	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNI	2,00	R\$ 87,65	R\$ 113,74	R\$ 227,48
5.0			<b>CALÇADA</b>					<b>R\$ 29.302,52</b>
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	6,84	R\$ 51,23	R\$ 66,48	R\$ 454,72

  
 André Moreira de Carvalho  
 Eng° Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REPROGRAMADA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANJÁ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

DATA BASE: AGOSTO/2018 TABELAS : 07/2018 SINAPI/CE SEINFRA: 25.1 A

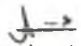
BDI = 29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		TOTAL
						P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI - 29.77%	
5.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.AF_05/2016	M²	36,36	R\$ 77,47	R\$ 100,53	R\$ 3.655,27
5.3	87476	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	72,00	R\$ 53,58	R\$ 69,53	R\$ 5.006,16
5.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	216,00	R\$ 51,26	R\$ 66,52	R\$ 14.368,32
5.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	45,00	R\$ 99,63	R\$ 129,29	R\$ 5.818,05
<b>6.0</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>R\$ 1.731,60</b>
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	666,00	R\$ 2,00	R\$ 2,60	R\$ 1.731,60
								<b>R\$ 70.336,62</b>

### 4 - VILA ALTO DOS ANDRÉS - SEDE URBANA DO DISTRITO DE NARANJÁ

<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 508,75</b>
1.1	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	1.130,55	R\$ 0,35	R\$ 0,45	R\$ 508,75
<b>2.0</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 1.763,66</b>
2.1	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	1.130,55	R\$ 1,20	R\$ 1,56	R\$ 1.763,66
<b>3.0</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 74.985,89</b>
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	746,95	R\$ 47,75	R\$ 61,97	R\$ 46.288,49
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	426,22	R\$ 28,95	R\$ 37,57	R\$ 16.013,09
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	426,22	R\$ 22,93	R\$ 29,76	R\$ 12.684,31
<b>4.0</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.304,32</b>
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	1,18	R\$ 703,23	R\$ 912,58	R\$ 1.076,84
4.2	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNI	2,00	R\$ 87,65	R\$ 113,74	R\$ 227,48
<b>5.0</b>			<b>CALÇADA</b>					<b>R\$ 34.692,78</b>
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	8,10	R\$ 51,23	R\$ 66,48	R\$ 538,49
5.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.AF_05/2016	M³	43,05	R\$ 77,47	R\$ 100,53	R\$ 4.327,82
5.3	87476	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	85,24	R\$ 53,58	R\$ 69,53	R\$ 5.926,74
5.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	255,73	R\$ 51,26	R\$ 66,52	R\$ 17.011,16
5.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	53,28	R\$ 99,63	R\$ 129,29	R\$ 6.888,57
<b>6.0</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>R\$ 2.939,43</b>
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.130,55	R\$ 2,00	R\$ 2,60	R\$ 2.939,43
								<b>R\$ 116.194,83</b>

  
 André Moreira de Carvalho  
 Engº Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0813148355



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REPROGRAMADA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE


LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANJÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

DATA BASE: AGOSTO/2018 TABELAS : 07/2018 SINAPI/CE SEINFRA: 25.1 A

BDI = 29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
						P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI - 29,77%	TOTAL
<b>5 - VILA DOS ROMOALDOS - SEDE URBANA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE</b>								
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 1.862,47</b>
1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	4.138,82	R\$ 0,35	R\$ 0,45	R\$ 1.862,47
2.0			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 6.456,56</b>
2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	4.138,82	R\$ 1,20	R\$ 1,56	R\$ 6.456,56
3.0			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 287.365,27</b>
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOURIDO)	M²	3.020,40	R\$ 47,75	R\$ 61,97	R\$ 187.174,19
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.488,06	R\$ 28,95	R\$ 37,57	R\$ 55.906,41
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.488,06	R\$ 22,93	R\$ 29,76	R\$ 44.284,67
4.0			<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.304,32</b>
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	1,18	R\$ 703,23	R\$ 912,58	R\$ 1.076,84
4.2	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNI	2,00	R\$ 87,65	R\$ 113,74	R\$ 227,48
5.0			<b>CALÇADA</b>					<b>R\$ 91.163,40</b>
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	21,28	R\$ 51,23	R\$ 66,48	R\$ 1.414,69
5.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	113,12	R\$ 77,47	R\$ 100,53	R\$ 11.371,95
5.3	87476	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	224,00	R\$ 53,58	R\$ 69,53	R\$ 15.574,72
5.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	672,00	R\$ 51,26	R\$ 66,52	R\$ 44.701,44
5.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	140,00	R\$ 99,63	R\$ 129,29	R\$ 18.100,60
6.0			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>R\$ 10.760,93</b>
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	4.138,82	R\$ 2,00	R\$ 2,60	R\$ 10.760,93
								<b>R\$ 398.912,95</b>
<b>5 - RUA FRANCISCO MAXIMO DE ANDRADE - SEDE URBANA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE</b>								
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 323,61</b>
1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	719,13	R\$ 0,35	R\$ 0,45	R\$ 323,61
2.0			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 1.121,84</b>
2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	719,13	R\$ 1,20	R\$ 1,56	R\$ 1.121,84
3.0			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 44.617,13</b>
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOURIDO)	M²	579,17	R\$ 47,75	R\$ 61,97	R\$ 35.891,16
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	129,60	R\$ 28,95	R\$ 37,57	R\$ 4.869,07
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	129,60	R\$ 22,93	R\$ 29,76	R\$ 3.856,90

  
 André Moreira de Carvalho  
 Eng.º Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REPROGRAMADA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANJÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

DATA BASE: AGOSTO/2018 TABELAS : 07/2018 SINAPI/CE SEINFRA: 25.1 A

BDI = 29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUEREM COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
						P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI - 29,77%	TOTAL
<b>4.0</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.304,32</b>
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	1,18	R\$ 703,23	R\$ 912,58	R\$ 1.076,84
4.2	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNI	2,00	R\$ 87,65	R\$ 113,74	R\$ 227,48
<b>5.0</b>			<b>CALCADA</b>					<b>R\$ 13.206,68</b>
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	2,87	R\$ 51,23	R\$ 66,48	R\$ 190,80
5.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	17,34	R\$ 77,47	R\$ 100,53	R\$ 1.743,19
5.3	87476	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	30,26	R\$ 53,58	R\$ 69,53	R\$ 2.103,98
5.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	101,08	R\$ 51,26	R\$ 66,52	R\$ 6.723,84
5.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	18,91	R\$ 99,63	R\$ 129,29	R\$ 2.444,87
<b>6.0</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>R\$ 1.869,74</b>
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	719,13	R\$ 2,00	R\$ 2,60	R\$ 1.869,74
								<b>R\$ 62.443,32</b>
								<b>R\$ 805.901,87</b>

**OITOCENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.**

**VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2021**

André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE  
 LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANJÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

*CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO*

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1	1 - RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 01 - SEDE URBANA DO DISTRITO DE CANINDEZINHO	R\$ 35.059,43	50,00%	R\$ 35.059,43	50,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 70.118,85	8,70%
2	2 - VILA ALTO SANTA ISABEL - SEDE URBANA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE	R\$ 43.947,64	50,00%	R\$ 43.947,64	50,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 87.895,27	10,91%
3	3 - RUA DOS TRÊS IRMÃOS - SEDE URBANA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 35.168,31	50,00%	R\$ 35.168,31	50,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 70.336,62	8,73%
4	4 - VILA ALTO DOS ANDRÉS - SEDE URBANA DO DISTRITO DE NARANJÚ	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 58.097,42	50,00%	R\$ 58.097,42	50,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 116.194,83	14,42%
5	5 - VILA DOS ROMOALDOS - SEDE URBANA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 39.891,30	10,00%	R\$ 179.510,83	45,00%	R\$ 179.510,83	45,00%	R\$ 398.912,95	49,50%
6	6 - RUA FRANCISCO MÁXIMO DE ANDRADE - SEDE URBANA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE	R\$ 62.443,32	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 62.443,32	7,75%
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>141.450,38</b>	<b>17,55%</b>	<b>79.007,06</b>	<b>9,80%</b>	<b>93.265,73</b>	<b>11,57%</b>	<b>133.157,02</b>	<b>16,52%</b>	<b>179.510,83</b>	<b>22,27%</b>	<b>179.510,83</b>	<b>22,27%</b>	<b>805.901,87</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>141.450,38</b>	<b>17,55%</b>	<b>220.457,44</b>	<b>27,36%</b>	<b>313.723,17</b>	<b>38,93%</b>	<b>446.880,19</b>	<b>55,45%</b>	<b>626.391,01</b>	<b>77,73%</b>	<b>805.901,87</b>	<b>100,00%</b>	<b>805.901,87</b>	<b>100,00%</b>

OITOCENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2021

*André*  
 André Moreira de Carvalho  
 Eng.º Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE  
LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANIÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA

**MEMORIAL DE CÁLCULO - REPROGRAMAÇÃO**

SEDE URBANA DOS DISTRITO DE CANINDEZINHO; RIACHO VERDE E NARANIÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO.

1 - RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 01 - SEDE URBANA DO DISTRITO DE CANINDEZINHO

**DADOS DA OBRA:**

CR=COMPRIMENTO DA RUA	70,04	M
LP=LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	9,00	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
LCAL=LARGURA DA CALÇADA	1,50	M
ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA= (CONFORME QUADRO DE ÁREAS EM ANEXO) - ASAR	588,34	M <sup>2</sup>
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	42,02	M <sup>2</sup>
ACALÇ = ÁREA DA CALÇADA = (88,96) x 1,50)M	133,44	M <sup>2</sup>
AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR + ACALÇ)	763,80	M <sup>2</sup>

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO  
ÁREA DA PLACA = (3,00M X 2,00M) = 6,00 M<sup>2</sup>

1.2 *SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO = AT* 763,80 M<sup>2</sup>

**2.0 MOVIMENTO DE TERRA**

2.1 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT) 763,80 M<sup>2</sup>

**3.0 PAVIMENTAÇÃO**

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) 588,34 M<sup>2</sup>

3.2 MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO = (CR x 02 LADOS) 140,08 M

3.3 SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS) 140,08 M

**4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA

4.1 ANTI-PICHANTE

PLA = APR

APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R28 = 0,59 M<sup>2</sup> x 02un.) = 1,18 M<sup>2</sup>

PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA = 1,18 M<sup>2</sup>

4.2 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

PIR= QPNR

QPN = QUANTIDADE DE PLACA DE NR RUA = 2,00 UNI

PIR = QUANTIDADE DE PLACAS NR = 2,00 UNI

**5.0 CALÇADA**

5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016

EMV= ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA = EXTENSÃO X LARGURA X PROFUNDIDADE = 3,38 m<sup>3</sup>

(88,96) x 0,19 x 0,20 =

5.2 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO

ATERRO = EXTENSÃO X LARGURA X ALTURA - (88,96 x 1,31 x 0,20)M 23,31 M<sup>3</sup>

ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM),

ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA),

5.3 PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM

ALVENARIA = EXTENSÃO X ALTURA = (88,96 X 0,40)m 35,58 M<sup>2</sup>

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA.

5.4 ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO = (88,96 x 1,50) 133,44 M<sup>2</sup>

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA

5.5 (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

AREA DO PISO PODOTÁTIL (PLANTA DE LEVANTAMENTOS) = 22,24 M<sup>2</sup>

**6.0 SERVIÇOS FINAIS**

6.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT 763,80 M<sup>2</sup>

André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE  
LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANIUÉ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA

**MEMORIAL DE CÁLCULO - REPROGRAMAÇÃO**

**2 - VILA ALTO SANTA ISABEL - SEDE URBANA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE**

**DADOS DA OBRA:**

CR=COMPRIMENTO DA RUA	486,50	M
LP=LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	4,04	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
LCAL=LARGURA DA CALÇADA	1,20	M
ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA= (CONFORME QUADRO DE ÁREAS EM ANEXO) - ASAR	1.967,45	M <sup>2</sup>
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	291,90	M <sup>2</sup>
ACALÇ = ÁREA DA CALÇADA = (486,50 x 1,20)M	583,80	M <sup>2</sup>
AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR + ACALÇ)	2.843,15	M <sup>2</sup>

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1 *SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO* = AT 0,00 M<sup>2</sup>

**2.0 MOVIMENTO DE TERRA**

2.1 *REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM* = (AT) 0,00 M<sup>2</sup>

**3.0 PAVIMENTAÇÃO**

3.1 *PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)* 0,00 M<sup>2</sup>

3.2 *MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO* = (CR x 02 LADOS) 0,00 M

3.3 *SARJETA EM CONCRETO* = (CR x 02 LADOS) 0,00 M

**4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

*PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA*

4.1 *ANTI-PICHANTE*

PLA = APR

APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R28 = 0,59 M<sup>2</sup> x 02un.) = 1,18 M<sup>2</sup>

PLA = **PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA** = 1,18 M<sup>2</sup>

4.2 *PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM*

PIR= QPNR

QPN = QUANTIDADE DE PLACA DE NR RUA =

2,00 UNI

PIR = QUANTIDADE DE PLACAS NR =

2,00 UNI

**5.0 CALÇADA**

5.1 *ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016*

EMV= **ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA = EXTENSÃO X LARGURA X PROFUNDIDADE =**

486,50 x 0,19 x 0,20 18,49 m<sup>3</sup>

5.2 *ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO*

ATERRO = **EXTENSÃO X LARGURA X ALTURA = (486,50 x 1,01 x 0,20)M**

98,27 M<sup>3</sup>

*ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM),  
ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA),*

5.3 *PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM*

ALVENARIA = **EXTENSÃO X ALTURA = (486,50 X 0,40)m**

194,60 M<sup>2</sup>

*EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,  
ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016*

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO = (486,50 x 1,20)

583,80 M<sup>2</sup>

*ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM  
(ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M<sup>2</sup> SEM VÃOS E*

5.5 *ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014*

AREA DO PISO PODOTÁTIL (PLANTA DE LEVANTAMENTOS) =

121,63 M<sup>2</sup>

**6.0 SERVIÇOS FINAIS**

6.1 *LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA* = AT

2.843,15 M<sup>2</sup>

**3 - RUA DOS TRÊS IRMÃOS - SEDE URBANA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE**

André Moreira de Carvalho

Eng.º Civil

CREA 53277/CE

RNP 0813148355



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE  
LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANIÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA

**MEMORIAL DE CÁLCULO - REPROGRAMAÇÃO**

**4 - VILA ALTO DOS ANDRÉS - SEDE URBANA DO DISTRITO DE NARANIÚ**

**DADOS DA OBRA:**

CR=COMPRIMENTO DA RUA	213,11	M
LP= LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	3,51	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
LCAL= LARGURA DA CALÇADA	1,20	M
ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA= (CONFORME QUADRO DE ÁREAS EM ANEXO) - ASAR	746,95	M <sup>2</sup>
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	127,87	M <sup>2</sup>
ACALÇ = ÁREA DA CALÇADA = (213,11 x 1,20)M	255,73	M <sup>2</sup>
AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR + ACALÇ)	1.130,55	M <sup>2</sup>

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1 *SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO = AT* 1.130,55 M<sup>2</sup>

**2.0 MOVIMENTO DE TERRA**

2.1 *REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)* 1.130,55 M<sup>2</sup>

**3.0 PAVIMENTAÇÃO**

3.1 *PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)* 746,95 M<sup>2</sup>

3.2 *MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO = (CR x 02 LADOS)* 426,22 M

3.3 *SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)* 426,22 M

**4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

*PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA*

4.1 *ANTI-PICHANTE*

PLA = APR

APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R28 = 0,59 M<sup>2</sup> x 02un.) =

1,18 M<sup>2</sup>

PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =

1,18 M<sup>2</sup>

4.2 *PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM*

PIR= QPNR

QPN = QUANTIDADE DE PLACA DE NR RUA =

2,00 UNI

PIR = QUANTIDADE DE PLACAS NR =

2,00 UNI

**5.0 CALÇADA**

5.1 *ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016*

EMV= ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA = EXTENSÃO X LARGURA X PROFUNDIDADE =

8,10 m<sup>3</sup>

(213,11 x 0,19 x 0,20)

5.2 *ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO*

ATERRO = EXTENSÃO X LARGURA X ALTURA = (213,11 x 1,01 x 0,20)M

43,05 M<sup>3</sup>

5.3 *ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM),*

ALVENARIA = EXTENSÃO X ALTURA = (213,11 X 0,40)m

85,24 M<sup>2</sup>

5.4 *EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,*

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO = (213,11 x 1,20)

255,73 M<sup>2</sup>

5.5 *PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA*

(FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

AREA DO PISO PODOTÁTIL (PLANTA DE LEVANTAMENTOS) =

53,28 M<sup>2</sup>

**6.0 SERVIÇOS FINAIS**

6.1 *LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT* 1.130,55 M<sup>2</sup>

**5 - VILA DOS ROMOALDOS - SEDE URBANA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE**

**DADOS DA OBRA:**

CR=COMPRIMENTO DA RUA	744,03	M
LP= LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	4,06	M

André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0313148355

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE  
LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANJÁ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA

**MEMORIAL DE CÁLCULO - REPROGRAMAÇÃO**

LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
LCAL= LARGURA DA CALÇADA	1,20	M
ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA= (CONFORME QUADRO DE ÁREAS EM ANEXO) - ASAR	3.020,40	M <sup>2</sup>
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	446,42	M <sup>2</sup>
ACALÇ = ÁREA DA CALÇADA = (560,00 x 1,20)M	672,00	M <sup>2</sup>
AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR + ACALÇ)	4.138,82	M <sup>2</sup>

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1 *SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO = AT* 4.138,82 M<sup>2</sup>

**2.0 MOVIMENTO DE TERRA**

2.1 *REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)* 4.138,82 M<sup>2</sup>

**3.0 PAVIMENTAÇÃO**

3.1 *PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)* 3.020,40 M<sup>2</sup>

3.2 *MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO = (CR x 02 LADOS)* 1.488,06 M

3.3 *SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)* 1.488,06 M

**4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

*PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA*

4.1 *ANTI-PICHANTE*

PLA = APR

APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R28 = 0,59 M<sup>2</sup> x 02un.) =

1,18 M<sup>2</sup>

PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =

1,18 M<sup>2</sup>

4.2 *PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM*

PIR= QPNR

QPN = QUANTIDADE DE PLACA DE NR RUA =

2,00 UNI

PIR = QUANTIDADE DE PLACAS NR =

2,00 UNI

**5.0 CALÇADA**

5.1 *ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016*

EMV= ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA = EXTENSÃO X LARGURA X PROFUNDIDADE =  
(560,00 x 0,19 x 0,20)

21,28 m<sup>3</sup>

5.2 *ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO*

ATERRO = EXTENSÃO X LARGURA X ALTURA = (560,00 x 1,01 x 0,20)M

113,12 M<sup>3</sup>

5.3 *ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM),  
ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA),*

PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM

ALVENARIA = EXTENSÃO X ALTURA = (560,00 X 0,40)m

224,00 M<sup>2</sup>

5.4 *EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,  
ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016*

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO = (560,00 x 1,20)

672,00 M<sup>2</sup>

5.5 *PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA  
(FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)*

AREA DO PISO PODOTÁTIL (PLANTA DE LEVANTAMENTOS) =

140,00 M<sup>2</sup>

**6.0 SERVIÇOS FINAIS**

6.1 *LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT* 4.138,82 M<sup>2</sup>

6 - RUA FRANCISCO MÁXIMO DE ANDRADE - SEDE URBANA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE

**DADOS DA OBRA:**

CR=COMPRIMENTO DA RUA	64,80	M
LP= LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	8,94	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
LCAL= LARGURA DA CALÇADA	1,20 A 1,50	M

André Moreira de Carvalho  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0813748355



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE  
LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANIÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA

**MEMORIAL DE CÁLCULO - REPROGRAMAÇÃO**

ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA= (CONFORME QUADRO DE ÁREAS EM ANEXO) - ASAR	579,17	M <sup>2</sup>
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	38,88	M <sup>2</sup>
ACALÇ = ÁREA DA CALÇADA = (41,28 x 1,20) + (34,36 X 1,50)M	101,08	M <sup>2</sup>
AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR + ACALÇ)	719,13	M <sup>2</sup>
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1 <i>SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO = AT</i>	719,13	M <sup>2</sup>
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1 <i>REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)</i>	719,13	M <sup>2</sup>
<b>3.0 PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1 <i>0</i>	579,17	M <sup>2</sup>
3.2 <i>MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO = (CR x 02 LADOS)</i>	129,60	M
3.3 <i>SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)</i>	129,60	M
<b>4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>		
<i>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA</i>		
<b>4.1 ANTI-PICHANTE</b>		
<i>PLA = APR</i>		
<i>APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R28 = 0,59 M<sup>2</sup> x 02un.) =</i>	1,18	M <sup>2</sup>
<i>PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =</i>	1,18	M <sup>2</sup>
<b>4.2 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM</b>		
<i>PIR= QPNR</i>		
<i>QPN = QUANTIDADE DE PLACA DE NR RUA =</i>	2,00	UNI
<i>PIR = QUANTIDADE DE PLACAS NR =</i>	2,00	UNI
<b>5.0 CALÇADA</b>		
<b>5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016</b>		
<b>EMV= ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA = EXTENSÃO X LARGURA X PROFUNDIDADE =</b>	2,87	m <sup>3</sup>
<b>75,64 x 0,19 x 0,20</b>		
<b>5.2 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO</b>		
<b>ATERRO = EXTENSÃO X LARGURA X ALTURA = (41,28 x 1,01 x 0,20) + (34,36 x 1,31 x 0,20)M =</b>	17,34	M <sup>3</sup>
<b>5.3 ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM</b>		
<b>ALVENARIA = EXTENSÃO X ALTURA = (75,64 X 0,40)m</b>	30,26	M <sup>2</sup>
<b>5.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016</b>		
<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO = (41,28 x 1,20) + (34,36 X 1,50) =</b>	101,08	M <sup>2</sup>
<b>5.5 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)</b>		
<b>AREA DO PISO PODOTÁTIL (PLANTA DE LEVANTAMENTOS) =</b>	18,91	M <sup>2</sup>
<b>6.0 SERVIÇOS FINAIS</b>		
6.1 <i>LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT</i>	719,13	M <sup>2</sup>

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2021

André Moreira da Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





## QUADRO DE ÁREAS

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

**LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANJÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ**

1 - RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 01 - SEDE URBANA DO DISTRITO DE CANINDEZINHO					
	ESTACAS	LARG'S	LARG. MED	EXTENSÃO	ÁREA
ÁREA 01	0	9,00			
	1	9,00	9,00	20,00	180,00m <sup>2</sup>
ÁREA 02	1	9,00			
	2	9,00	9,00	20,00	180,00m <sup>2</sup>
ÁREA 03	2	9,00			
	3	9,00	9,00	20,00	180,00m <sup>2</sup>
ÁREA 04	3	9,00			
	3 + 10,04	9,00	9,00	10,04	90,36m <sup>2</sup>
<b>TOTAL GERAL (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA+SARJETA):</b>				<b>70,04</b>	<b>630,36m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA DA SARJETA:</b>				-	<b>42,02m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA:</b>				-	<b>588,34m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA DAS CALÇADAS:</b>				-	<b>133,44m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA TOTAL (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA+SARJETA+CALÇADAS):</b>				-	<b>763,80m<sup>2</sup></b>

2 - VILA ALTO SANTA ISABEL - SEDE URBANA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE					
	ESTACAS	LARG'S	LARG. MED	EXTENSÃO	ÁREA
ÁREA 01	0	4,80			
	1	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 02	1	4,80			
	2	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 03	2	4,80			
	3	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 04	3	4,80			
	4	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 05	4	4,80			
	5	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 06	5	4,80			
	6	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 07	6	4,80			
	7	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 08	7	4,80			
	8	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 09	8	4,80			
	9	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 10	9	4,80			
	10	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 11	10	4,80			
	11	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 12	11	4,80			
	12	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 13	12	4,80			
	13	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>

André Moreira de Carvalho  
 Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355



## QUADRO DE ÁREAS

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

**LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANJÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ**

ÁREA 14	13	4,80			
	14	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 15	14	4,80			
	15	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 16	15	4,80			
	16	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 17	16	4,80			
	17	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 18	17	4,80			
	18	4,30	4,55	20,00	91,00m <sup>2</sup>
ÁREA 19	18	4,30			
	19	4,30	4,30	20,00	86,00m <sup>2</sup>
ÁREA 20	19	4,30			
	20	4,30	4,30	20,00	86,00m <sup>2</sup>
ÁREA 21	20	4,30			
	21	4,30	4,30	20,00	86,00m <sup>2</sup>
ÁREA 22	21	4,30			
	22	4,30	4,30	20,00	86,00m <sup>2</sup>
ÁREA 23	22	4,30			
	23	4,30	4,30	20,00	86,00m <sup>2</sup>
ÁREA 24	23	4,30			
	24	3,80	4,05	20,00	81,00m <sup>2</sup>
ÁREA 25	24	3,80			
	24 + 6,50	4,00	3,90	6,50	25,35m <sup>2</sup>
<b>TOTAL GERAL (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA+SARJETA):</b>				<b>486,50</b>	<b>2.259,35m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA DA SARJETA:</b>				-	<b>291,90m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA:</b>				-	<b>1.967,45m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA DAS CALÇADAS:</b>				-	<b>583,80m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA TOTAL (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA+SARJETA+CALÇADAS):</b>				-	<b>2.843,15m<sup>2</sup></b>

3 - RUA DOS TRÊS IRMÃOS - SEDE URBANA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE					
	ESTACAS	LARG'S	LARG. MED	EXTENSÃO	ÁREA
ÁREA 01	0	5,00			
	1	5,00	5,00	20,00	100,00m <sup>2</sup>
ÁREA 02	1	5,00			
	2	5,00	5,00	20,00	100,00m <sup>2</sup>
ÁREA 03	2	5,00			
	3	5,00	5,00	20,00	100,00m <sup>2</sup>
ÁREA 04	3	5,00			
	4	5,00	5,00	20,00	100,00m <sup>2</sup>
ÁREA 05	4	5,00			
	4+10	5,00	5,00	10,00	50,00m <sup>2</sup>
<b>TOTAL GERAL (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA+SARJETA):</b>				<b>90,00</b>	<b>450,00m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA DA SARJETA:</b>				-	<b>54,00m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA:</b>				-	<b>396,00m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA DAS CALÇADAS:</b>				-	<b>216,00m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA TOTAL (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA+SARJETA+CALÇADAS):</b>				-	<b>666,00m<sup>2</sup></b>

4 - VILA ALTO DOS ANDRÉS - SEDE URBANA DO DISTRITO DE NARANJÚ					
	ESTACAS	LARG'S	LARG. MED	EXTENSÃO	ÁREA
ÁREA 01	0	4,78			
	1	4,78	4,78	20,00	95,60m <sup>2</sup>
ÁREA 02	1	4,78			
	2	4,78	4,78	20,00	95,60m <sup>2</sup>
ÁREA 03	2	4,78			
	3	4,52	4,65	20,00	93,00m <sup>2</sup>

André Moreira de Carvalho  
 Eng.º Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0813148355

## QUADRO DE ÁREAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANJÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

ÁREA 04	3	4,52			
	4	3,88	4,20	20,00	84,00m <sup>2</sup>
ÁREA 05	4	3,88			
	5	3,80	3,84	20,00	76,80m <sup>2</sup>
ÁREA 06	5	3,80			
	6	3,80	3,80	20,00	76,00m <sup>2</sup>
ÁREA 07	6	3,80			
	7	3,80	3,80	20,00	76,00m <sup>2</sup>
ÁREA 08	7	3,80			
	8	3,80	3,80	20,00	76,00m <sup>2</sup>
ÁREA 09	8	3,80			
	9	3,80	3,80	20,00	76,00m <sup>2</sup>
ÁREA 10	9	3,80			
	10	3,80	3,80	20,00	76,00m <sup>2</sup>
ÁREA 11	10	3,80			
	10+2,97	3,80	3,80	2,97	11,29m <sup>2</sup>
ÁREA 12	10+2,97	3,80			
	10+13,11	3,80	3,80	10,14	38,53m <sup>2</sup>
TOTAL GERAL (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA+SARJETA):				213,11	874,82m <sup>2</sup>
ÁREA DA SARJETA:				-	127,87m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA:				-	746,95m <sup>2</sup>
ÁREA DAS CALÇADAS:				-	255,73m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA+SARJETA+CALÇADAS):				-	1.130,55m <sup>2</sup>

5 - VILA DOS ROMOALDOS - SEDE URBANA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE - TRECHO 01					
	ESTACAS	LARG'S	LARG. MED	EXTENSÃO	ÁREA
ÁREA 01	0	4,50			
	1	4,50	4,50	20,00	90,00m <sup>2</sup>
ÁREA 02	1	4,50			
	2	4,50	4,50	20,00	90,00m <sup>2</sup>
ÁREA 03	2	4,50			
	3	4,50	4,50	20,00	90,00m <sup>2</sup>
ÁREA 04	3	4,50			
	3+6,21	4,50	4,50	6,21	27,95m <sup>2</sup>
ÁREA 05	3+6,21	4,50			
	4	4,50	4,50	13,79	62,06m <sup>2</sup>
ÁREA 06	4	4,50			
	5	4,50	4,50	20,00	90,00m <sup>2</sup>
ÁREA 07	5	4,50			
	6	4,50	4,50	20,00	90,00m <sup>2</sup>
ÁREA 08	6	4,50			
	7	4,50	4,50	20,00	90,00m <sup>2</sup>
ÁREA 09	7	4,50			
	7+15,10	4,50	4,50	15,10	67,95m <sup>2</sup>
ÁREA 10	7+15,10	6,29			
	8	4,80	5,55	4,90	27,17m <sup>2</sup>
ÁREA 11	8	4,80			
	9	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 12	9	4,80			
	10	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 13	10	4,80			
	11	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 14	11	4,80			
	12	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>

André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0813148355



## QUADRO DE ÁREAS

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

**LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANJÁ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ**

ÁREA 15	12	4,80			
	13	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 16	13	4,80			
	14	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 17	14	4,80			
	14+2,38	4,95	4,88	2,38	11,60m <sup>2</sup>
ÁREA 18	14+2,38	4,95			
	15	4,80	4,88	17,62	85,90m <sup>2</sup>
ÁREA 19	15	4,80			
	16	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 20	16	4,80			
	17	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 21	17	4,80			
	18	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 22	18	4,80			
	19	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 23	19	4,80			
	19+3,95	4,86	4,83	3,95	19,08m <sup>2</sup>
ÁREA 24	19+3,95	4,86			
	20	4,80	4,83	16,05	77,52m <sup>2</sup>
ÁREA 25	20	4,80			
	21	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 26	21	4,80			
	22	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 27	22	4,80			
	23	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 28	23	4,80			
	23+10,74	4,84	4,82	10,74	51,77m <sup>2</sup>
ÁREA 29	23+10,74	4,84			
	24	4,80	4,82	9,26	44,63m <sup>2</sup>
ÁREA 30	24	4,80			
	24+16,67	4,97	4,89	16,67	81,43m <sup>2</sup>
ÁREA 31	24+16,67	4,97			
	25	4,80	4,89	3,33	16,27m <sup>2</sup>
ÁREA 32	25	4,80			
	26	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 33	26	4,80			
	26+1,32	4,80	4,80	1,32	6,34m <sup>2</sup>
ÁREA 34	26+1,32	4,80			
	26+10,33	4,80	4,80	9,01	43,25m <sup>2</sup>
ÁREA 35	26+10,33	4,80			
	27	3,87	4,34	9,67	41,92m <sup>2</sup>
ÁREA 36	27	3,87			
	28	3,86	3,87	20,00	77,30m <sup>2</sup>
ÁREA 37	28	3,86			
	29	4,10	3,98	20,00	79,60m <sup>2</sup>
ÁREA 38	29	4,10			
	30	4,64	4,37	20,00	87,40m <sup>2</sup>
ÁREA 39	30	4,64			
	31	4,80	4,72	20,00	94,40m <sup>2</sup>
ÁREA 40	31	4,80			
	32	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 41	32	4,80			
	33	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 42	33	4,80			

André Moreira de Carvalho  
 Eng.º Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0813148355



## QUADRO DE ÁREAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANIÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

	34	4,80	4,80	20,00	96,00m <sup>2</sup>
ÁREA 43	34	4,80			
	35	4,79	4,80	20,00	95,90m <sup>2</sup>
ÁREA 44	35	4,79			
	36	4,77	4,78	20,00	95,60m <sup>2</sup>
ÁREA 45	36	4,77			
	37	3,53	4,15	20,00	83,00m <sup>2</sup>
ÁREA 46	37	3,53			
	37+4,03	4,80	4,17	4,03	16,78m <sup>2</sup>
TOTAL GERAL (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA+SARJETA):				744,03	3.466,82m <sup>2</sup>
ÁREA DA SARJETA:				-	446,42m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA:				-	3.020,40m <sup>2</sup>
ÁREA DAS CALÇADAS:				-	672,00m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA+SARJETA+CALÇADAS):				-	4.138,82m <sup>2</sup>

6 - RUA FRANCISCO MÁXIMO DE ANDRADE - SEDE URBANA DO DISTRITO DE RIACHO VERDE - TRECHO 02					
	ESTACAS	LARG'S	LARG. MED	EXTENSÃO	ÁREA
ÁREA 01	0	10,00			
	1	9,45	9,73	20,00	194,50m <sup>2</sup>
ÁREA 02	1	9,45			
	2	9,52	9,49	20,00	189,70m <sup>2</sup>
ÁREA 03	2	9,52			
	3	9,37	9,45	20,00	188,90m <sup>2</sup>
ÁREA 04	3	9,37			
	3 + 4,80	9,36	9,37	4,80	44,95m <sup>2</sup>
TOTAL GERAL (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA+SARJETA):				64,80	618,05m <sup>2</sup>
ÁREA DA SARJETA:				-	38,88m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA:				-	579,17m <sup>2</sup>
ÁREA DAS CALÇADAS:				-	101,08m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA+SARJETA+CALÇADAS):				-	719,13m <sup>2</sup>

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2021

André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE  
 LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANJÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

COMPOSIÇÕES TABELA SINAPI 07/2018 DESONERADA

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO								UNID.	M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO	
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,16	17,19	1	19,16	17,19
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,26	12,95	2	28,52	25,9
C	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m²	216,03	209,87	0,01	2,16	2,09
I	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	5,13	5,13	1	5,13	5,13
I	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	Material	M	8,98	8,98	4	35,92	35,92
I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	247,5	247,5	1	247,5	247,5
I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2,34 X 10)	Material	KG	11,85	11,85	0,11	1,3	1,3
<b>TOTAL GERAL (RS):</b>								<b>RS335,03</b>	

SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE								UNID.	M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO	
C	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,54	14,99	0,0025	0,04	0,03
C	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,67	17,63	0,0025	0,04	0,04
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,26	12,95	0,0075	0,1	0,06
C	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	55,99	48,99	0,002	0,11	0,09
C	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF. 11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	92,05	90,05	0,001	0,09	0,09
I	6204	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	8	8	0,002888	0,01	0,01
<b>TOTAL GERAL (RS):</b>								<b>RS0,35</b>	

REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA								UNID.	M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO	
C	5901	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	164,31	162,13	0,0016109	0,26	0,26
C	5903	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	35,63	33,45	0,0010739	0,03	0,03
C	5932	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	151,05	148,02	0,0018525	0,27	0,27
C	5934	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13052 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	56,09	53,06	0,0008323	0,04	0,04
C	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	132,26	129,6	0,0026849	0,35	0,34
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,26	12,95	0,0107396	0,15	0,13
C	96028	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF. 02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	80,38	78,01	0,0013424	0,1	0,1
C	96029	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF. 02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	31,88	29,51	0,0013424	0,04	0,03
<b>TOTAL GERAL (RS):</b>								<b>RS1,20</b>	

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016								UNID.	M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO	
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,27	17,29	0,394	7,59	6,81
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,26	12,95	0,394	5,61	5,1
C	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PREPARO MANUAL. AF. 08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	383,86	352,75	0,002	0,72	0,7
I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	38,5	38,5	0,007	0,26	0,26

André Moreira de Carvalho  
 Eng.º Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613146355



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE  
 LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANJÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES TABELA SINAPI 07/2018 DESONERADA**

4058	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 15/ 12" CM (H X L1/L2)	Material	M	16	16	1,005	16,08	16,08
<b>TOTAL GERAL (RS):</b>								<b>RS28,95</b>

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016								UNID.	M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO	
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,27	17,29	0,454	8,74	7,84
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,26	12,95	0,454	6,47	5,87
I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	38,5	38,5	0,01	0,38	0,38
I	4517	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	Material	M	1,45	1,45	0,2	0,29	0,29
I	6189	TABUA MADEIRA 2ª QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NÃO APARELHADA	Material	M	8,07	8,07	0,083	0,66	0,66
I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m²	213,49	213,49	0,037	7,89	7,89
<b>TOTAL GERAL (RS):</b>								<b>RS22,93</b>	

PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM								UNID.	M3
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO	
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,26	12,95	0,4	5,7	5,18
I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	0,2	0,2	4	0,8	0,8
I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, "45 CM X 20" CM	Material	UN	81,67	81,67	1	81,67	81,67
<b>TOTAL GERAL (RS):</b>								<b>RS87,65</b>	

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014								UNID.	M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO	
C	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOCOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF 06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	416,82	401,93	0,0138	5,75	5,54
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,27	17,29	0,98	19,07	17,11
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,26	12,95	0,495	7,05	6,41
I	34548	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 17,5" CM	Material	M	2,23	2,23	0,785	1,75	1,75
I	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	39,74	39,74	0,0189	0,75	0,75
I	37594	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO COM FUROS NA VERTICAL, 19 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	Material	UN	1,65	1,65	13,35	22,02	22,02
<b>TOTAL GERAL (RS):</b>								<b>RS53,58</b>	

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016								UNID.	M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO	
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,18	17,19	0,1354	2,58	2,32
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,27	17,29	0,2217	4,27	3,83
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,26	12,95	0,357	5,09	4,62
C	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1,2,7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	265,44	259,09	0,0728	19,32	18,86
I	3777	LONA PLÁSTICA PRETA, E= 150 MICRA	Material	m²	1,2	1,2	1,128	1,35	1,35
I	4517	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	Material	M	1,45	1,45	0,45	0,65	0,65
I	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	17,49	17,49	1,1224	19,83	19,83
<b>TOTAL GERAL (RS):</b>								<b>RS51,26</b>	

LIMPEZA FINAL DA OBRA								UNID.	M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO	
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,26	12,95	0,14	1,98	1,81
I	3	ÁCIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	3,87	3,87	0,05	0,19	0,19
<b>TOTAL GERAL (RS):</b>								<b>RS2,00</b>	

André Moreira dos Carneiros  
 Eng.º Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0312146355

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2016



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE  
LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANIÚ E SEDE URBANA  
DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

### COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA 25.1 DESONERADA

C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					
Preço Adotado: 47,7500					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926
10445	CALCETEIRO	H	0,3	17,83	5,349
TOTAL MAO DE OBRA					13,275
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,15	46	6,9
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,15	66,85	10,0275
TOTAL MATERIAIS					16,9275
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,05	24,1389	1,2069
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,01	77,3226	0,7732
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,9802
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:4	M3	0,043	362,016	15,5667
TOTAL SERVIÇOS					15,5667
Total Simples					47,75
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					47,75
C3297 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE					
Preço Adotado: 703,2300					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9	36,716	33,0444
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1	103,3319	10,3332
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					43,3776
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1	13,21	13,21
10498	CARPINTEIRO	H	0,1	17,83	1,783
TOTAL MAO DE OBRA					14,993
MATERIAIS					

André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0313148355



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE  
LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANIÚ E SEDE URBANA  
DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

### COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA 25.1 DESONERADA

I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3	0,84	2,52
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3	18,76	56,28
I2573	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2	1	571,73	571,73
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2	0,48	0,96
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	M	1	8,22	8,22
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>639,71</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C3268	CONCRETO P/VIBR.. FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,018	286,1688	5,151
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>5,151</b>
Total Simples					703,23
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>703,23</b>

<b>C4624 - PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)</b>					
Preço Adotado: 99,6300				Unid: M2	
Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	1,25	13,21	16,5125
I1328	LADRILHISTA	H	1,6	17,83	28,528
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>45,0405</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	51	0,9282
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,73	1,1	3,003
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8	0,46	1,288
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1	44,88	49,368
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>54,5872</b>
Total Simples					99,63
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>99,63</b>

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2021

André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**  
**LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANTÚ E SEDE URBANA DO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ**

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
<b>I IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>13,15</b>
<b>BDI =</b>		<b>29,77%</b>

**PARCELA DO B.D.I**

Administração Central  
 Seguro e Garantia  
 Risco  
 Despesas Financeiras  
 Lucro  
 PIS, COFINS e ISSQN

1 Quartil	Médio	3 Quartil
3,80%	4,01%	4,67%
0,32%	0,40%	0,74%
0,50%	0,56%	0,97%
1,02%	1,11%	1,21%
6,64%	7,30%	8,69%

Conforme legislação específica

**VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA**

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2021

André Moreira de Carvalho  
 Eng.º Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355



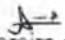


OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE  
LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANIU E SEDE URBANA DO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 025.1A (DESONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 025.1A	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALARIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FERIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FERIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISAO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDENCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDENCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINSCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO	0,47	0,36
D	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,20</b>	<b>48,69</b>

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2021

  
André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0313148355



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE  
 LOCAL: SEDE DOS DISTRITOS: CANINDEZINHO; R. VERDE; NARANIU E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SINAPI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	IN CRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feridos	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,70%	0,92%	0,70%
B4	13 Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	Não incide	1,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,26%	8,55%	11,26%	8,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	<b>Total</b>	<b>47,33%</b>	<b>18,29%</b>	<b>47,33%</b>	<b>18,29%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07%	5,37%	7,07%	5,37%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	5,01%	3,81%	5,01%	3,81%
C5	Indenização Adicional	0,59%	0,45%	0,59%	0,45%
C	<b>Total</b>	<b>16,01%</b>	<b>12,17%</b>	<b>16,01%</b>	<b>12,17%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95%	3,07%	17,42%	6,73%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,59%	0,45%	0,59%	0,45%
D	<b>Total</b>	<b>8,54%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,05%</b>	<b>7,21%</b>

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2021

André Moreira de Carvalho  
 Eng.º Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 6613148355

Operação	Dv	Convênio P+B	Nome	CNPJ	Unidade
1060169	67	876565	MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE - CE	07.539.273/0001-58	REGOV/JN - 6407

Programa	Objetivo
Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Descrição
pavimentação nos distritos de naraniú, riacho verde, canindezinho e na sede do município de várzea alegre - ceará.

Nome Completo
pavimentação nos distritos de naraniú, riacho verde, canind

Dt Seleção	Dt Assinatura	Dt Public. DOU	Dt Vigência	Dt Suspensiva
04/07/2018	31/12/2018	09/01/2019	31/12/2023	
Data LAE	Autor. SPA	Aceite VRPL	Autor. Obra	Última Vistoria
15/10/2019		09/04/2021	07/08/2020	15/06/2021
Receb. PCF	Aprov. PCF	Aprov. SIAFI		

Conta Corrente	Conta Poupança
4413.006.00647030-6	

V. Investimento	V. Repasse	V. Contrapartida 1	V. Contrapartida 2
2.894.683,90	2.827.586,21	67.097,69	0,00
V. Empenhado	V. Creditado	V. RP Desbloqueado	V. RP Saldo Creditado
2.827.586,21	2.827.586,21	142.997,52	2.684.588,69
V. Solicitado	V. Necessidade Financeira	V. Necessidade Informada	V. Necessidade Aferida
2.827.586,21	0,00	0,00	0,00
V. CP Desbloqueado	V. CP Saldo à Desbloquear	V. CP Creditado	
3.899,89	63.197,80	0,00	
V. PTS Repasse	V. PTS Contrapartida	V. PTS Desbloqueado	
0,00	0,00	0,00	

P. Obra Inf.	P. Obra Exec.	Sit. Obra	P. VI Libe.	1ª Vigência	Situação CT	Estágio CT	P. Obra Liberação
5,07%	5,07%	Normal	5,07%		EM SITUAÇÃO NORMAL	Normal	100,00%

ID Externa	Simplificado	Portaria
	Nível II (PI 424/16 e IN MPDG 002/18)	
Impositivo	Parlamentar	Licit.
NÃO		S

SN	Gestor	OBTV
REPASSE	MDR	SIM

Apelido do Empreendimento
pavimentação.

Observações do Empreendimento

Operacional	Engenharia	Social	R. Caixa
-------------	------------	--------	----------



CNPJ	Empresa	Objeto da Licitação	Valor	Dt Licitação
72.432.727/0001-59	CONSTRM - Construções e aluguel de máquinas Ltda	Pavimentação nos Distritos de Naraniú, Riacho Verde e na Sede do Município de Várzea Alegre - Ceará. VRPL apta em 31/07/2020 no valor de R\$ 756.096,15.	0,00	12/02/2019
72.432.727/0001-59	CONSTRM - Construções e aluguel de máquinas Ltda	1º termo aditivo de prazo	0,00	
07.191.191/0001-33	CORAL - Construtora Rodvalho Alencar Ltda	1º termo aditivo de prazo	0,00	
07.195.191/0001-33	CORAL - Construtora Rodvalho Alencar Ltda	Pavimentação nos Distritos de Canindezinho e na Sede do Município de Várzea Alegre - Ceará. VRPL apta em 31/07/2020 no valor de R\$ 1.771.279,08	0,00	12/02/2019
Valor Total:			0,00	

Tipo de Documento	Órgão Emissor	Nº Documento	Dt Emissão	Validade	Meta
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072910-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	RUA SDO 01 - Distrito de Canindezinho
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072927-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Travessa Lídio Duarte
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072914-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Rua Alto de Farias Pimentel
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072933-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Rua SDO 02 - Bairro Riachinho
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072928-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Avenida Portugal
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072931-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Rua Poeta José Gonçalves Filho
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072932-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Rua Pergentino Brito
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072929-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Rua Barbosa Bento de Jesus
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072915-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Vila Alto dos Andrés
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072913-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Rua dos Três Irmãos
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072912-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Vila Alto Santa Isabel
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072926-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Rua SDO 01 - Bairro Riachinho
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072930-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Rua José de Agostinho
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072916-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Vila dos Romualdos
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072924-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Rua Raimundo Soares de Souza
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072923-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Rua Bernardo Mariano
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072921-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Rua Lourival Frutuoso
Dispensa de Licença	SEMACE	2020072934-DDLA	29/07/2020	25/01/2021	Rua José Alves Teixeira

Atividade(s)	Nome Profissional	Nº ART/RRT	Dt Emissão	CREA/CAU	Meta	Empresa/CTEF	Observações
Sem registros de ART/RRT							

Empenhos		
Data	Nota de Empenho	Valor
03/07/2020	2020NE801168	2.577.586,21
28/12/2018	2018NE805178	250.000,00

Créditos de Recursos			
Data	Tipo	Valor	Ordem Bancária
08/12/2020	Recebido	2.266.551,73	813794
24/11/2020	Recebido	250.000,00	812979
16/11/2020	Recebido	311.034,48	811559
05/08/2020	Solicitado	2.827.586,21	

Data Entrada	Data Limite	VI Solicitado / BM	VR Solicitado / BM	VCP Solicitado / BM	Rendimento Solicitado / BM	Percentual Solicitado / BM
14/05/2021	03/06/2021	146.897,41	142.997,52	3.899,89	0,00	5,81%

Data Liberação	VI Liberado	VR Liberado	VCP Liberado	Rendimento Liberado	Percentual Liberado	Glosa VR	Glosa VCP	Glosa Rendimento
	146.897,41	142.997,52	3.899,89	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

Desbloqueios Efetivados					
Data	Repassé	Contrapartida	Total	CP / Investimento	Sit. Desbloq. PCP
26/07/2021	142.997,52	3.899,89	146.897,41	2,65%	Aprovada
	<b>142.997,52</b>	<b>3.899,89</b>	<b>146.897,41</b>		

Identificação	Apontamento
03/08/2021	Apresentar comprovante de recebimento de despesa: Reanálise/Reprogramação de obras - OGU. Valor: 13000,00. Observação: Tarifa atribuída de acordo com o SA109017 atividade EGT8.4 para CR nível II
05/04/2021 Desbloqueio Engenharia	Protocolo nº 334/2021 - Corrigir QCI com planilha de contratos atualizados. CORAL - R\$ 1.771.279,08 CONSTRAM - R\$ 756.096,15
13/09/2021 Desbloqueio Engenharia	Sobre a proposta de reprogramação apresentada (Protocolo nº 1056/2021):  1. Cronograma físico financeiro de execução de obras com percentuais já executados e a executar; 2. Aditivo contratual ao CTEF formalizado e compatível com a reprogramação (apresentar somente quando for aprovado o orçamento); 3. Apresentar declaração de identificação do desconto, indicando o valor global levado à licitação, o valor global da planilha orçamentária da proposta vencedora e a diferença percentual entre eles (apresentar somente quando for aprovado o orçamento);; 4. Pavimentações asfálticas: - Inserir camada de reperfilamento de, no mínimo, de 3 cm. 5. Revisar o quantitativo do passeio das seguintes ruas: a) Rua Bernardo Mariano; b) Rua Jose Alves Teixeira; 6. Revisar o quantitativo da área de pavimentação das seguintes ruas: a) Rua Barbosa Bento de Jesus. 7. Apresentar QCI de acordo com o valor fechado na reprogramação; 8. Apresentar PLE de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e considerando a 1ª parcela já liberada; 9. Sugere-se o cód 95990 do SINAPI para a camada de reperfilamento.

Data Entrada	Protocolo	Protocolo Assunto	Dias Trans.
		Sem registros de protocolos em tratamento	

Últimos documentos Produzidos				
Data	Número	Ano	Doc	Descrição
13/09/2021	300	2021	PA	Parecer Técnico de Pendências

### Últimos documentos Produzidos

Data	Número	Ano	Doc	Descrição
13/09/2021	298	2021	PA	Parecer Técnico de Pendências
09/07/2021	215	2021	PA	Parecer Técnico de Pendências
05/04/2021	101	2021	PA	Parecer Técnico de Pendências
08/07/2021	94	2021	RAE	Esse R.A.E se refere à 1ª PLE e 1ª vistoria.
05/04/2021	16	2021	VRPL	VRPL parcial referente ao contrato nº 2021.01.14.1
09/12/2020	713	2020	OF	Crédito de Recusos Financeiros - Orçamento Geral da União
25/11/2020	691	2020	OF	Crédito de Recusos Financeiros - Orçamento Geral da União
17/11/2020	676	2020	OF	Crédito de Recusos Financeiros - Orçamento Geral da União
12/11/2020	515	2020	PA	Parecer Técnico de Pendências

### Etiquetas da Operação

Andamento Normal	Celebrado com inadimplência no CAUC
Empenho RAP 2018 - DESBLOQUEADO	RAP 2018
1º Desbloqueio ocorreu após 180 dias do 1º Crédito	OBTV
Nível II (PI 424/16 e IN MPDG 002/18)	

### Situação Atual

Análise de reprogramação finalizada em 13/09/2021. Aguardando documentação solicitada ao Tomador condicionante para emissão do Parecer de Reprogramação.

Data	Histórico	Usuário	P. Atitude
13/09/2021	E-mail Gerado: PM Várzea Alegre - CAIXA - Contrato de Repasse MDR 876565/2018 - Operação 1060169-67 - Solicitações para continuidade do processo	PALOMA MOREIRA DE MEDEIROS	
13/09/2021	Protocolo Finalizado 1056/2021 (OGU - ANALISE REPROGRAMAÇÃO/OGU - REPROGRAMAÇÃO ENGENHARIA) finalizada em 13/09/2021 17:14:50 - Finalizada com Sucesso - Obs: Análise finalizada com pendências. Reunião agendada com o engenheiro do Tomador amanhã (13/09).	PALOMA MOREIRA DE MEDEIROS	
13/09/2021	Numera Documento: PA REGOV/JN 300/2021 - Parecer Técnico de Pendências	PALOMA MOREIRA DE MEDEIROS	
13/09/2021	Documento Gerado: Capa de Processo	MAIRO ROMMEL ASSUNCAO LIMA	
13/09/2021	Numera Documento: PA REGOV/JN 298/2021 - Parecer Técnico de Pendências	PALOMA MOREIRA DE MEDEIROS	
06/09/2021	Protocolo: 1056/2021 - Ofício - 012/2021/NCP - TOMADOR - Documentação referente a Reprogramação: - Declaração de conformidade e acessibilidade; - QCI; - Cronograma Físico-Financeiro; - Declaração de domínio público; - Licença Ambiental; - Taxa de Reprogramação; - Orçamento.	Plinio Mendonca Alexandrin o	
16/08/2021	Protocolo Finalizado 911/2021 (OGU - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/OGU - ANÁLISE DE PCP) finalizada em 16/08/2021 09:48:05 - Finalizada com Sucesso	LUCIANA MARCIA ARAUJO DINIZ	

Data	Histórico	Usuário	P. Atitude
06/08/2021	Protocolo: 911/2021 - Ofício - 076/2021 - TOMADOR - Prestação de Contas Parcial 01	VALDIR ALVES CARNEIRO JUNIOR	
03/08/2021	Protocolo Finalizado 517/2021 (OGU - ANÁLISE COMPLEMENTAR DE REPROGRAMAÇÃO/OGU - ANÁLISE COMPLEMENTAR DE REPROGRAMAÇÃO - ENGENHARIA) finalizada em 03/08/2021 19:44:16 - Finalizada com Apontamentos - Obs: Análise finalizada com pendências para emissão do Parecer de Reprogramação	PALOMA MOREIRA DE MEDEIROS	
03/08/2021	E-mail Gerado: PM Várzea Alegre - CAIXA - Contrato de Repasse MDR 876565/2018 - Operação 1060169-67 - Solicitações para continuidade do processo	PALOMA MOREIRA DE MEDEIROS	

C





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210762029

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0613148355

Registro: 0613148355CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Complemento:

Cidade: Várzea Alegre

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

Nº: 153

CEP: 63540000

ART Vinculada: CE20200603640

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Complemento:

Cidade: Várzea Alegre

Data de Início: 01/03/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Nº: 153

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63540000

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -6.790144, -39.297336

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO E PROJETO DA REFORMULAÇÃO DA OBRA DE PAV. ASFÁLTICA E EM PEDRA TOSCA NOS DISTRITOS DE NARANJÚ, RIACHO VERDE, CANINDEZINHO E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MDR 876565/2018.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*André Moreira de Carvalho*

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 04/03/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214548568

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 84cZb  
Impresso em: 30/09/2021 às 09:35:36 por: , ip: 177.22.242.160

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº .....

**Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca na sede urbana dos distritos de Canindezinho, Riacho Verde, Naraniú e Sede Urbana do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 876565/2018 – Caixa Econômica Federal, e de outro**

O **Município de Várzea Alegre/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.07.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e de **CONTRATADA** para \_\_\_\_\_, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca na sede urbana dos distritos de Canindezinho, Riacho Verde, Naraniú e Sede Urbana do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 876565/2018 – Caixa Econômica Federal**, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

106  
PREFEITURA MUNICIPAL

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### **CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 876565/2018 – Caixa Econômica Federal e Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00

#### **CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na



PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 107  
PREFEITURA MUNICIPAL

execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

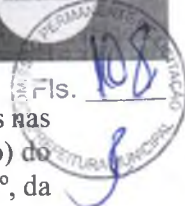
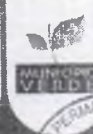
b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.



9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

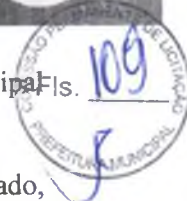
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**



13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

#### CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE, .....

.....  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.07.1



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço Global**

**Edital N° 2021.10.07.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca na sede urbana dos distritos de Canindezinho, Riacho Verde, Naraniú e Sede Urbana do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse n° 876565/2018 – Caixa Econômica Federal, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia **26 de Outubro de 2021 às 09:00 horas**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, n° 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, **a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura**. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 07 de Outubro de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Presidente da Comissão de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.23.02PE**

A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Educação por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.23.02PE, tipo menor preço, para Registro de Preços visando a aquisição de carteiras escolares adulto e infantil, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no site eletrônico [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), iniciando o acolhimento das propostas no dia 11 de Outubro de 2021 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 27 de Outubro de 2021 às 10:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>.

Trairi/CE, 7 de Outubro de 2021  
 ROMÉRIO CAVALCANTE MOREIRA  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.30.01PE**

A Prefeitura Municipal de Trairi, por através da Secretaria de Finanças, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.30.01PE, tipo maior lance ou oferta, para contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no site eletrônico [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), iniciando o acolhimento das propostas no dia 11 de Outubro de 2021 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 26 de Outubro de 2021 às 10:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>.

Trairi/CE, 7 de Outubro de 2021  
 ROMÉRIO CAVALCANTE MOREIRA  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.13.01PE**

A Prefeitura Municipal de Trairi por através da(s) Secretaria (s) de Educação e Secretaria (s) de Saúde, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.13.01PE, tipo menor preço, para aquisição de lanches, refeições prontas e serviços de buffet destinados ao atendimento da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no site eletrônico [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), iniciando o acolhimento das propostas no dia 11 de Outubro de 2021 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 25 de Outubro de 2021 às 10:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>.

Trairi/CE, 7 de Outubro de 2021  
 ROMÉRIO CAVALCANTE MOREIRA  
 Pregoeiro

**AVISO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.28.001-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do Aviso de Publicação, publicado no DOU no dia 04 de outubro de 2021, página 234, Seção 3, referente à publicação da Concorrência Pública Nº 2021.09.28.001-SRP- Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com maior percentual de desconto sobre preço unitário da tabela de custos de serviços da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará-SEINFRA, Tabela Versão 027.1, Tabela Sintética com desoneração, encargos sociais 83,85%, acrescida com BDI de 26,15% (vinte e seis virgula quinze por cento) para eventuais serviços de manutenção predial corretiva por demanda, compreendendo reparos e adequações e reformas e ampliação das instalações físicas dos prédios públicos pertencentes as diversas Secretarias: Educação, Saúde e Infraestrutura do Município de Trairi-CE, publicado no dia 04/10/2021, vem comunicar, através do presente Aviso de Reratificação, que foi procedida a seguinte retificação: Onde lê-se: 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2021- Leia-se: 10:00 horas do dia 10 de Novembro de 2021. Desta forma, fica retificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas.

Trairi-CE, 7 de Outubro de 2021  
 WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/10.07.1**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.10.07.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca na sede urbana dos distritos de Canindezinho, Riacho Verde, Naranjil e Sede Urbana do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 876565/2018 - Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: 26 de Outubro de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: (88) 9 9839 - 7074.

Várzea Alegre/CE, 7 de Outubro de 2021  
 MARIA FERNANDA BEZERRA

## AVISO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/07.07.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.07.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas localidades do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 1069613-88 (Desenvolvimento e Promoção do Turismo), através da Caixa Econômica Federal, no dia 11 de Outubro de 2021 às 08:30hs, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 7 de Outubro de 2021  
 MARIA FERNANDA BEZERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

PROC. ADM. Nº 6299/2021.

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES através da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia 25/10/2021 às 09h00min, através do site [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br). Objeto: Aquisição de material de expediente e pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da rede municipal de ensino. EDITAL através dos sites: [www.alfredochaves.es.gov.br](http://www.alfredochaves.es.gov.br) ou [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br). Informações (27) 3269-2748 ou 0800 885 8429

WANUSA COSTA DASSIE  
 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021-SRP- FMS**

Proc. nº 1832/2021 - Cód. CidadES nº 2021.008E0500001.02.0009

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - SRP; Data e horário: 10/11/2021 (quarta-feira), às 13h. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: Sites: [www.apiacaca.es.gov.br](http://www.apiacaca.es.gov.br) e <http://bil.org.br/>; Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: [licitacao@apiaca.es.gov.br](mailto:licitacao@apiaca.es.gov.br); Facebook: [licitacaapiaca](https://www.facebook.com/licitacaapiaca).

Apiacá-ES, 7 de outubro de 2021.  
 MÂRCIO MANHÃES MOTTA  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021**

1. Síntese do objeto: Aquisição de Recurso Didático (livro-cubo), pedagógico, lúdico, inovador e tátil, objetivando potencializar, favorecer e aprimorar o processo de aprendizagem, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência anexo.
2. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000049/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM.
3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2021.
4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br)); site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - [www.pmbf.es.gov.br](http://www.pmbf.es.gov.br); sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.
5. ID Cidades ES: 2021.012E0700001.01.0026

Barra de São Francisco, 7 de outubro de 2021.  
 ROBERTO RIBEIRO MARTINS  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**RESULTADOS DE JULGAMENTO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021**

SELEÇÃO DE PALESTRANTES, OFICINEIROS E GRUPOS CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DURANTE O ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS "MESTRE SALATIEL"

Habilitados, conforme ata nº 001 da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais:

Grupos Culturais: Samba de roda com o grupo A.C.E.C Filhos da Princesa do Sul com 35 pontos; Maculelê proponente Jurandy Pinheiro representando o Grupo de libertação com 33 pontos; Puxada de rede proponente Patrícia A. C Ladislau representando o Grupo Navio Negroiro 26 pontos.

Palestras: Manoel Nascimento Machado "Símbolo de Miscigenação de Etnia e Resistência à Opressão / O Método do Ensino da Capoeira Regional" com 35 pontos; Olício João da Silva "A Importância da Musicalidade na Capoeira - Corpos Musicais: Movimentos, Espaço e Música em Corpos Vivos" com 30 pontos; Robson Costa Dias "Oralidade e vivência na Capoeira" com 35 pontos.

Oficinas de 2 horas: Manoel Nascimento Machado "Musicalização na Capoeira - Ao Ritmo da Capoeira Regional" com 35 pontos; Oficinas de 4 horas: Manoel Nascimento Machado "Movimento Corporal - o Método do Ensino da Capoeira Regional" que alcançou 35 pontos.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA  
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2021

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES DE CAPOEIRA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARTICIPANTES DO ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS "MESTRE SALATIEL"

Mestres de Capoeira Habilitados, conforme ata nº 001 da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais:

Airton da Silva Paulo, Jurandy Pinheiro e Paulo Henrique Silva Monteiro com 35 pontos cada; Aldeci Gomes da Silva, Bruno Farjado e Diogo Santana Fardim com 30 pontos cada.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA  
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo



**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**BF54954B

**Publicado por:**  
Rafael de Moura Cardoso  
**Código Identificador:**5D0888C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 377/2021 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.10.07.1**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a senhora **CLENILDA CHAVES APRÍGIO**, para exercer em comissão o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**ALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**, em 1º de outubro de 2021.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**9AC6D36A

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.07.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.10.07.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca na sede urbana dos distritos de Canindezinho, Riacho Verde, Naraniú e Sede Urbana do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 876565/2018 – Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório. **Data e horário da abertura: 26 de Outubro de 2021, às 09h00min.** Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a **CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura.** O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 07 de Outubro de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**FEC34B51

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**GERALDO JOSÉ DA SILVA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.05.28.1**

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade **OVINOCAPRINOCULTURA**, localizado no Sítio **SÃO VICENTE**, Distrito **SEDE RURAL**, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**RAFAEL DE MOURA CARDOSO**  
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Rafael de Moura Cardoso  
**Código Identificador:**51D7F8C9

A Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 2014.05.28.1, cujo objeto é **Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção da Praça São Caetano, na localidade Sítio Fortuna, Distrito de Ibicatu no Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com o Termo de Ajuste Nº 005/CIDADES/2014**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2021. **CONTRATANTE:** Elonmarcos Cândido Correia - Secretaria de Obras. **CONTRATADA:** Construtora Metros LTDA - ME.

Várzea Alegre/CE, 15 de dezembro de 2020.

**ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA**  
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**96DEA3E6

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**GERALDO JOSÉ DA SILVA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 2014.06.13.3**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade **OVINOCAPRINOCULTURA**, localizado no Sítio **SÃO VICENTE**, Distrito **SEDE RURAL**, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**RAFAEL DE MOURA CARDOSO**  
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

A Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 2014.06.13.3, cujo objeto é **contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em ladeiras do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2021. **CONTRATANTE:** Elonmarcos Cândido Correia - Secretário Municipal de Obras. **CONTRATADA:** Construtora Metros LTDA.

